



CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. RG n. 01/2021/CMO - Circular

Brasília, 14 de dezembro de 2021.

Senhor Coordenador,

Informo que disponibilizamos à Vossa Excelência, no endereço: <https://direc.camara.leg.br>, usar mesmo **usuário-senha do coordenador no LEXOR**, acesso ao sistema de distribuição de recursos para as emendas ao PLOA 2022 apresentadas pela bancada. O acesso pode ser feito pelas redes SF/CD ou pela web. O sistema mostra os atendimentos constantes dos relatórios setoriais **aprovados** pela CMO para emendas de apropriação e a parcela de **recursos que coube a cada bancada e que deverá ser** distribuída por Vossa Excelência, calculada nos termos do art. 57, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, e do item 20.II e do Anexo III.D do Parecer Preliminar.

Conforme decisão da CMO, as bancadas estaduais estão autorizadas a acrescentar às emendas apresentadas, independentemente do RP e do valor original da emenda, o valor estabelecido pelo Parecer Preliminar como RP 2, relativo aos 25% do saldo da Reserva de Recursos.

Esclarecemos que no referido sistema **não constam as emendas de remanejamento**, para as quais recursos adicionais podem ser solicitados ao Relator Geral ou por meio de destaque, caso a emenda tenha parecer pela aprovação parcial. Ressalte-se que eventual atendimento importará elevação do corte nas programações indicadas para cancelamento.

Solicito que a distribuição dos valores seja encaminhada pelo sistema DIREC e enviado o recibo para [cmo@camara.leg.br](mailto:cmo@camara.leg.br), (pelo email SDR do deputado ou email institucional do senador) **até às 20 horas de hoje**, 14 de dezembro de 2021.

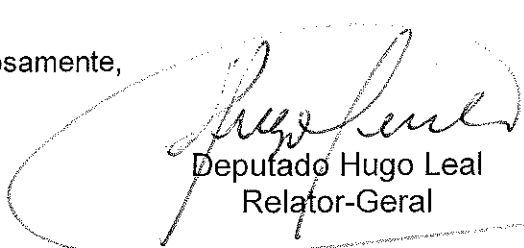
Em caso de **redistribuição (remanejamento)** dos recursos entre as emendas da bancada já aprovadas no âmbito setorial, **inclusive as impositivas**, é indispensável que a solicitação se faça por meio de **ata aprovada** e assinada por 2/3 dos deputados e 2/3 dos senadores da respectiva bancada, nos termos do art. 68 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e do item 37.1 do Parecer Preliminar.

Caso as decisões não sejam entregues até a referida data, os recursos serão distribuídos proporcionalmente aos valores já aprovados nas emendas de apropriação.

Para maiores esclarecimentos, estão à disposição de Vossa Excelência a Secretaria da CMO (3216-6893); o setor de informática da Consultoria de Orçamento da Câmara (3216-5110), para esclarecimentos relativos ao sistema; e os consultores Vinicius/SF (3303-3318) e Hélio/CD (3216-5102).

Atenciosamente,

  
Senadora Rose de Freitas  
Presidente da CMO

  
Deputado Hugo Leal  
Relator-Geral



## CONGRESSO NACIONAL

### Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS  
III.D - EMENDAS DE BANCADA: DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA DE RECURSOS  
Art. 52, II, "j", e art. 57, § 1º, I a III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

| Unidades da Federação | Quant.<br>Emendas de<br>Apropriação | FPE            | Atendimento<br>Médio nos<br>últimos 3<br>anos | População<br>Estimada | Média<br>Ponderada <sup>(1)</sup> | Recursos<br>(R\$1,00) |
|-----------------------|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| ACRE                  | 15                                  | 3,89%          | 2,92%                                         | 0,43%                 | 3,15%                             | 11.821.002            |
| ALAGOAS               | 15                                  | 4,63%          | 3,44%                                         | 1,58%                 | 3,85%                             | 14.446.127            |
| AMAPÁ                 | 15                                  | 3,96%          | 3,36%                                         | 0,41%                 | 3,37%                             | 12.622.705            |
| AMAZONAS              | 15                                  | 4,73%          | 5,37%                                         | 2,00%                 | 4,71%                             | 17.669.383            |
| BAHIA                 | 18                                  | 8,29%          | 3,89%                                         | 7,02%                 | 6,40%                             | 24.003.919            |
| CEARÁ                 | 16                                  | 5,82%          | 4,95%                                         | 4,33%                 | 5,32%                             | 19.966.638            |
| DISTRITO FEDERAL      | 15                                  | 0,66%          | 2,85%                                         | 1,45%                 | 1,61%                             | 6.055.156             |
| ESPÍRITO SANTO        | 15                                  | 2,26%          | 2,93%                                         | 1,93%                 | 2,50%                             | 9.363.385             |
| GOIÁS                 | 15                                  | 3,51%          | 5,59%                                         | 3,38%                 | 4,33%                             | 16.235.889            |
| MARANHÃO              | 16                                  | 6,63%          | 4,17%                                         | 3,35%                 | 5,32%                             | 19.934.891            |
| MATO GROSSO           | 15                                  | 1,91%          | 3,35%                                         | 1,67%                 | 2,46%                             | 9.229.887             |
| MATO GROSSO DO SUL    | 15                                  | 1,43%          | 3,86%                                         | 1,33%                 | 2,39%                             | 8.972.891             |
| MINAS GERAIS          | 19                                  | 5,11%          | 4,12%                                         | 10,04%                | 5,21%                             | 19.530.938            |
| PARÁ                  | 15                                  | 6,28%          | 3,43%                                         | 4,11%                 | 4,92%                             | 18.459.865            |
| PARAÍBA               | 15                                  | 4,52%          | 3,49%                                         | 1,90%                 | 3,85%                             | 14.432.902            |
| PARANÁ                | 17                                  | 2,92%          | 4,34%                                         | 5,44%                 | 3,74%                             | 14.029.739            |
| PERNAMBUCO            | 16                                  | 6,57%          | 3,38%                                         | 4,54%                 | 5,09%                             | 19.095.129            |
| PIAUÍ                 | 15                                  | 4,36%          | 4,49%                                         | 1,54%                 | 4,13%                             | 15.486.728            |
| RIO DE JANEIRO        | 18                                  | 1,88%          | 3,22%                                         | 8,19%                 | 3,05%                             | 11.421.932            |
| RIO GRANDE DO NORTE   | 15                                  | 3,50%          | 3,27%                                         | 1,67%                 | 3,22%                             | 12.080.372            |
| RIO GRANDE DO SUL     | 17                                  | 1,32%          | 3,14%                                         | 5,38%                 | 2,46%                             | 9.208.844             |
| RONDÔNIA              | 15                                  | 2,68%          | 2,98%                                         | 0,85%                 | 2,61%                             | 9.805.912             |
| RORAIMA               | 15                                  | 3,69%          | 3,05%                                         | 0,31%                 | 3,09%                             | 11.601.583            |
| SANTA CATARINA        | 15                                  | 1,55%          | 3,71%                                         | 3,44%                 | 2,60%                             | 9.756.870             |
| SÃO PAULO             | 20                                  | 1,22%          | 3,80%                                         | 21,87%                | 4,31%                             | 16.177.268            |
| SERGIPE               | 15                                  | 3,44%          | 3,13%                                         | 1,10%                 | 3,08%                             | 11.566.138            |
| TOCANTINS             | 15                                  | 3,26%          | 3,76%                                         | 0,75%                 | 3,21%                             | 12.023.907            |
| <b>Total</b>          | <b>427</b>                          | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b>                                | <b>100,00%</b>        | <b>100,00%</b>                    | <b>375.000.000</b>    |

(1) - Res. 01/2006, art. 57; §1º: I - 50% FPE; II - 40% média de atendimento dos últimos 3 anos; e III - 10% pop. Estimada IBGE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217358643300>

